

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia SEBRAE – São Paulo - 272, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 299/04/2026, Processo nº136.0008087/2026-93, publicado no DOE de 02/03/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de Registro - Registro - 299. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 339/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professor Carmelino Corrêa Junior - Franca - 46, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 078/03/2026, Processo nº 136.00025530/2026-91, publicado no DOE de 30/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso - Franca - 78. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 336/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Tiquatira - São Paulo - 208, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 185/07/2026, Processo nº 136.00037590/2026-56, publicado no DOE de 17/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual de Vila Formosa - São Paulo - 185. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 322/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível - 75, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 073/07/2026, Processo nº 136.00029001/2026-66, publicado no DOE de 12/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales - 73. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 321/2026 - CGGP)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Procedimento:SEI 010.00007907/2023-67

Interessado: CLEBER PAPA

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 60 da Resolução SC 01/2024, **conhecer o recurso** apresentado por CLEBER PAPA em virtude da Reprovação de Contas do projeto “*ANTES QUE MUDE – PROAC ICMS - Código 38622*”, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a reprovação de contas em atenção Artigo 59 Inciso IV Alíneas “a” E “e” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções impostas pelo Artigo 64, inciso IV, com **devolução integral** dos recursos repassados.

Publique-se.

DFCEIC, 07 de maio de 2026.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2026

Processo n.º: 267.00000260/2026-29

TAU n.º: 32/2026

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DO PARAGUAI.

Objeto: Cessão não onerosa de espaço para realização do evento: “Ato Comemorativo do 215º Aniversário da Independência da República do Paraguai”, no Salão de Atos.

Período: de 12 a 14/05/2026

Data da Assinatura: 07/05/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº05/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

Ao Subsecretário de Gestão Corporativa, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DESIGNO**, a funcionária desta Pasta, **CAMILA GUIMARÃES DA SILVA**, cargo: Assistente Técnico I, CPF: 332.808.408-80, como Gestora Titular, e ainda a Senhora **HELLEN LOPES DE CARVALHO**, cargo: Assessor I, CPF: 513.574.285-13, como Fiscal, para acompanhar a execução do Contrato nº 05/2026, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, cnpj: 06.064.175/0018-97, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de agenciamento de passagens aéreas para fins de viagens corporativas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, visando garantir soluções integradas de produtividade, comunicação e colaboração, com suporte técnico especializado e continuidade operacional.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSEAS/MAIO/2026-VIRTUAL

Dia: 13/05/2026

Horário: 9h30 às 12h

1) Ordem do Dia:

1.1) Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros(as).

1.2) Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros(as).

2) Aprovação da pauta.

3) Discussão sobre as Reuniões Descentralizadas do CONSEAS/SP e definição dos participantes.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

DESPACHO DESIGNAÇÃO GESTOR, DE 8 DE MAIO DE 2026

A Chefe de Divisão da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DESIGNA**, o funcionário desta Pasta, como Gestora Titular, a Senhora Yasmin Roque de Oliveira, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 173.464.097-95, e ainda a Senhora Marlene das Graças Mendes dos Santos, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 217.381.168-16, como suplente para acompanhar a execução do **Contrato nº 12/2026**, firmado com a Empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A Chefe de Divisão da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DESIGNA**, o funcionário desta Pasta, como Gestora Titular, a Senhora Yasmin Roque de Oliveira, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 173.464.097-95, e ainda a Senhora Andrea Conti Guerassi Dias, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 179.451.288-82, como suplente para acompanhar a execução do **Contrato nº 28/2025**, firmado com a empresa **MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.895.660/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Nº 013.00001951/2024-60

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ: nº 47.865.597/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial das despesas com a execução do benefício Auxílio Moradia, destinado ao atendimento provisório de famílias que necessitem desocupar sua residência habitual em decorrência de ações de remoção e reassentamento promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como em razão de decisões judiciais que imponham ao Estado o pagamento do benefício, ou ainda para atendimento de situações emergenciais ou de calamidade pública, no âmbito do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 340.968.740,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 0,00 correspondente à contrapartida do CONVENIADO.

PARECER JURÍDICO: SDUH/CJ nº 79/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

AUTORIZO 1º TERMO ADITIVO

DESPACHO GS Nº 19/2026

PROCESSO: 013.00001951/2024-60

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) e Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (CDHU)

OBJETO: 1º aditivo de valor do convênio que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução do benefício Auxílio Moradia destinado a apoiar as despesas com moradia em caráter provisório às famílias que tiveram ou que tenham que desocupar sua residência habitual em virtude de ações de remoção e reassentamento realizadas pelo Governo do Estado de São Paulo ou decorrente de ação judicial em que o Estado de São Paulo seja condenado ao pagamento do benefício (Auxílio Moradia Provisório), bem como no atendimento de situações de emergência ou calamidade geradas por evento de natureza grave, visando garantir as condições de moradia às famílias de baixa renda vitimadas pelas chuvas, enchentes, deslizamentos e desmoronamentos ou em situação de risco iminente, desde que tenha sido declarado estado de emergência ou calamidade pública pela municipalidade e homologado por decreto do Governo do Estado de São Paulo, ou que o município possua legislação específica (Auxílio Moradia Emergencial), relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR ORIGINAL: R\$ 200.476.560,00 (duzentos milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

VALOR ADITIVO: R\$ 340.968.740,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

RESUMO: A vista dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer CJ/SDHU n. 79/2025 a manifestação do Subsecretário da Subsecretaria de Habitação Social e, considerando a conveniência e oportunidade do referido ajuste, no uso da competência que me foi concedida pelo Decreto Estadual nº 69.760 de 31 de julho de 2025, e, com fundamento no Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012, **DECIDO:**

1. AUTORIZAR a celebração do 1º termo aditivo do convênio entre SDUH e a CDHU, para a transferência de recursos financeiros a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução do benefício Auxílio Moradia destinado a apoiar as despesas com moradia em caráter provisório às famílias que tiveram ou que tenham que desocupar sua residência habitual em virtude de ações de remoção e reassentamento realizadas pelo Governo do Estado de São Paulo ou decorrente de ação judicial em que o Estado de São Paulo seja condenado ao pagamento do benefício (Auxílio Moradia Provisório), bem como no atendimento de situações de emergência ou calamidade geradas por evento de natureza grave, visando garantir as condições de moradia às famílias de baixa renda vitimadas pelas chuvas, enchentes, deslizamentos e desmoronamentos ou em situação de risco iminente, desde que tenha sido declarado estado de emergência ou calamidade pública pela municipalidade e homologado por decreto do Governo do Estado de São Paulo, ou que o município possua legislação específica (Auxílio Moradia Emergencial), relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Plano de Trabalho.

2. APROVAR a Minuta do Termo de Convênio e Plano de Trabalho e seus respectivos anexos.

São Paulo, 06 de abril de 2026.

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário de Estado

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RESOLUÇÃO SDUH Nº 31, DE 08 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 19, inciso III, do Decreto 69.760 de 31 de julho de 2025, e artigo 23, inciso XVI, alínea “a”, item 2, do Decreto 52.833, de 24 de março de 2008, **AUTORIZA**, o afastamento dos servidores **JOSÉ POLICE NETO**, RG 16.776.317-9, Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, **no período de 12 a 13 de maio de 2026**, e **EDUARDO TRANI** RG 5.906.933-8, Especialista III, lotado na Diretoria de Planejamento Urbano e Gestão Regional, **no período de 13 a 15 de maio de 2026**, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, empreenderem viagem a Recife/PE, a fim de participarem do 73º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social.

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 08 DE MAIO DE 2026

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 08/05/2026